



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 80/2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos **16**; § **1º**. da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
DAIANY PEREIRA	PROFESSOR	11/02/2019	A-01	B-02	R\$ 3.976,76

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 04/2022**

A Câmara Municipal de Araguaína – MT, através de sua Presidente, a Vereadora LUCIANA NAVES MARQUES AZEVEDO, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT, torna público os seguintes atos:

RESOLUÇÃO N° 02/2022 DE 16/02/2022, que “Fixa o valor mensal da Verba Indenizatória, para cobrir despesas parlamentares no exercício de 2022 dos Vereadores e da Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal n°. 781/2016 e dá outras providências”.

PORTARIA N°. 04/2022, 16/02/2022, que “Dispõe sobre a nomeação de responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Araguaína/MT e dá outras providências”.

Os quais se encontram devidamente publicados conforme preceitu- ação legal e regimental, à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data, nas vias de publicação no site oficial: www.araguaina.mt.leg.br, deste Legislativo, como de costum- e, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal - Araguaína/MT, em 16 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

Luciana Naves Marques Azevedo

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Edital de Publicação N° 04/2022, foi publicado por afixação em mural em 16/02/2022, conforme

previsão legal.

**DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
RESOLUÇÃO N°. 02/2022**

“Fixa o valor mensal da Verba Indenizatória, para cobrir despesas parlamentares no exercício de 2022 dos Vereadores e da Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal n°. 781/2016 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaia/MT através de sua presidente a vereadora Luciana Naves Marques de Azevedo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Re- gimento Interno desta Casa de Leis, declara que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica estabelecido e fixado o valor da Verba Indenizatória men- sal para cobrir despesas parlamentares dos Vereadores da Câmara Mu- nicipal de Araguaína/MT, nos termos do Art. 1º. Incisos I, II § 4º., da Lei Municipal n°. 781/2016 de 15/02/2016, nos seguintes valores e condições:

I – Para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), mensal a partir do mês de fevereiro de 2022.

II – Para o(a) Presidente da Câmara no Valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) mensal a partir do mês de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Resolução n° 001/2020** e demais disposições em contrá- rio.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína/MT, em 16 de fevereiro de 2022.

Luciana Naves Marques Azevedo

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 80/2022**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; § 1º. da Lei Municipal n° 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal n° 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Classe das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal n° 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
DAIANY PEREIRA	PROFESSOR	11/02/2019	A-01	B-01	R\$ 3.823,84

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 057/2022**

Autuado: Suely Ferreira Viana, CPF 025.947.431-27

Endereço: Rua Torino, 361, Jardim Primavera II, Araputanga/MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote locali- zado na Rua Torino,617, Jardim Primavera II, também identificável como

Quadra n° 03, Lote 28, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fe- re o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal n° 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal n° 1.330/2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2022**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Srª. Joelma Soares Beliato, como fiscal titular e como fiscal suplente Srª. Gisely Aparecida Medeiros de Lima para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 115/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022, com a empresa T. A. BAGGIO & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.386.283/0001-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 82/2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **EDIO CESÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 852, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Desportos "E-"**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2015 a 31/07/2020**, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 80/2022.**

ERRATA DA PORTARIA 80/2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO , NO DIA 18/02/2022, PAGINA 37, EDIÇÃO N°. 3923.

PORTANTO ONDE SE LE:

Art. 1.º - Promover a elevação de Classe das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
DAIANY PEREIRA	PROFESSOR	11/02/2019	A-01	B-01	R\$ 3.823,84

PASSARÁ A LER-SE;

Art. 1.º - Promover a elevação de Classe das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
DAIANY PEREIRA	PROFESSOR	11/02/2019	A-01	B-02	R\$ 3.976,76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 77/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhorita **THALIA MORAES FERREIRA**, inscrita no CPF nº **056.815.181-08**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal